ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANCA NACIONAL

Lei nº 1.604/80, de 15 de Julho de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Novo Horizonte, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à JOAQUIM LOPES CÂMARA' E NILZA SOLINO CÂMARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à JOAQUIM LOPES CÂMARA E NILZA SOLINO CÂMARA, um lote urbano, localizado no Bairro Novo Horizonte, na rua Isaac Araújo, Quadra 07, Lote' nº 13; Limitando-se pelo lado direito ao Sul com o Lote nº26; Limita-se pelo lado esquerdo ao Norte com o Lote nº 11; Frente ao Nasc ente com a referida Rua, fundos para o Poente com quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente por 35,00mts. '' nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 15 de Julho de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal